



<b>ATA DE REUNIÃO N. 6/2019</b>	<b>Avaliação de Proposta da Diretoria de Material e Patrimônio (DMP) sobre a inclusão de assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina</b>
---------------------------------	---

<b>DADOS</b>	
<b>Local</b>	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.
<b>Data</b>	26 de junho de 2019, às 16h.
<b>Tema</b>	Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC
<b>Relator</b>	Rafael Alano Moraes
<b>PARTICIPANTES</b>	
Ricardo Albino França	Presidente da CPAD.
Geraldo Della Giustina	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Rafael Pellenz Scandolara	Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária
Grazielle Nara da Silva Zapelini	Representante da Diretoria-Geral Administrativa
Bianca Wisbeck Bernstorff	Assessora de Planejamento
Rafael Alano Moraes	Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações
Luzmarina Rocesski	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Adelson André Brüggemann	Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário – Membro convidado
Silvia Priscilla Argenta	Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado
Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani	Diretora da Diretoria de Material e Patrimônio

<b>DELIBERAÇÕES</b>
Iniciada a reunião, ausente a representante da Diretoria de Tecnologia da Informação, o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela <b>Diretoria de Material e Patrimônio</b> para inclusão na Tabela de

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Ricardo, Adelson, and Grazielle.]*



Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 194344/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

*Item 1) sugestão de alteração - na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ, da descrição do assunto "0-3-0-2 – Licitação" para "0-3-0-2 – Contratação" e desmembramento da atividade "a - Licitação (geral)" em "b - Licitação (Concorrência, Tomada de Preços e Convite)" e "b - Contratações diretas (dispensas e inexigibilidades)", e proposta de destinação final da atividade "b - Licitação (Concorrência, Tomada de Preços e Convite)" como Guarda Permanente:*

Análise: na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ, a atividade "a - Licitação (geral)", s.m.j., contempla as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite e a modalidade Pregão. Além disso, o campo OBSERVAÇÃO/AVISO traz, como informações complementares, os temas Dispensa e Inexigibilidade (entre outros). Desta forma opina-se pela manutenção dos assuntos conforme recomendado pelo CNJ.

Quanto à proposta de destinação final de guarda permanente para alguns assuntos, considerando que os objetivos da atividade de gestão documental são viabilizar a guarda racionalizada dos tipos documentais produzidos, possibilitando a eficiente recuperação dos documentos e informações, a adequada preservação daqueles que apresentem valor histórico, probatório ou informativo e a eliminação dos documentos rotineiros e/ou desprovidos de valor que justifique sua guarda, de acordo com as necessidades administrativas, interesses da sociedade e em conformidade com a legislação vigente, opina-se pela manutenção da destinação final sugerida pelo CNJ.

*Item 2) sugestão de alteração - na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ, da descrição do assunto "0-3-0-3 - Instalação e manutenção" para "0-3-0-3 - Prestação de serviços" e alteração das alíneas do referido assunto conforme segue:*

De:



<i>a - Requisição e contratação de serviços</i>
<i>b - Serviço executado em oficina da instituição</i>
<i>c - Serviço de manutenção / reparo (bem imóvel / veículo) - geral</i>
<i>d - Serviço de manutenção / reparo (bem imóvel / veículo) - pagamento</i>
<i>e - Fornecimento e manutenção de serviços básicos (geral)</i>
<i>f - Fornecimento e manutenção de serviços básicos (pagamento)</i>

Para:

<i>a - Contratos e aditivos (serviços que não sejam de engenharia e não sejam de terceirização)</i>
<i>b - Contratos e aditivos (obras e serviços de engenharia)</i>
<i>c - Contratos e aditivos (terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra)</i>
<i>d - Atas de Registro de Preços e aditivos</i>
<i>e - Instrumentos contratuais congêneres</i>
<i>f - Pagamentos (serviços que não sejam de engenharia e não sejam de terceirização)</i>
<i>g - Pagamentos (obras e serviços de engenharia)</i>
<i>h - Pagamentos (terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra)</i>

Análise: a Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ apresenta a subfunção "0-0-4 – FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERAIS (acordo, ajuste, contrato e convênio)" que, s.m.j, contempla os temas Contratos, Aditivos e Atas de Registro de Preços, além de instrumentos contratuais congêneres. Quanto ao tema Pagamentos, tem pertinência com o assunto "0-5-5-0 - Operação bancária (geral)", sempre que não demandar classificação em código específico como por exemplo: "0-3-0-3- d - Serviço de manutenção/reparo (bem imóvel/veículo) – pagamento"; "0-3-0-3-f - Fornecimento e manutenção de serviços básicos (pagamento)"; "0-3-0-5-c - Serviço de vigilância (pagamento)", entre outros. Desta forma, opina-se pela manutenção da recomendação do CNJ.

Item 3) sugestão de desmembramento - na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ - do assunto "0-3-0-4-a - Material permanente/Patrimônio" em "Material permanente (bens móveis)" e "Material permanente (bens imóveis)", com proposta de aplicação dos mesmos prazos de guarda e destinação final para ambos.



Análise: considerando que a sugestão visa apenas o desmembramento, sem qualquer efeito prático, máxime porque mantidos os mesmos prazos de guarda e mesma destinação final, s.m.j., parece desnecessária a alteração.

*Item 4) sugestão de inclusão, na atividade "0-3-1-1 - Compra (material permanente e de consumo)" das alíneas: "a - Contratos e aditivos (bens móveis permanente)"; "b - Contratos e aditivos (material de consumo)"; "c - Atas de Registro de Preços e aditivos (bens móveis permanentes e de consumo)" e "d - Instrumentos contratuais".*

Análise: todas as sugestões tem pertinência, s.m.j., com o assunto tratado no item "0-0-4 – FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERAIS (acordo, ajuste, contrato e convênio)" da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ, o que dispensa a inclusão em campo específico.

*Item 5) sugestão de desmembramento da atividade "0-3-1-4 - Doação, permuta (material permanente e de consumo recebidos)" em "Doação, permuta (bens móveis permanentes recebidos)" e "Doação, permuta (material de consumo recebido)", mantendo-se os prazos de guarda e a destinação final.*

Análise: considerando que a sugestão visa apenas o desmembramento, sem qualquer efeito prático, máxime porque mantidos os mesmos prazos de guarda e mesma destinação final, s.m.j., parece desnecessária a alteração.

Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ricardo Albino França

Geraldo Della Giustina



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Diretoria-Geral Judiciária  
Diretoria de Documentação e Informações

Rafael Pellenz Scandolaro

Grazielle Nara da Silva Zapelini

Bianca Wisbeck Bernstorff

Rafael Alano Moraes

Marcos Rodolfo da Silva

Adelson André Brüggemann

Silvia Priscilla Argenta

Micheline Rosa Peixoto

Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani

ATA DE REUNIÃO N. 6/2019  
TABELA DE TEMPORALIDADE